



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 791/13

Contrato nº **269/14**

Processo Administrativo nº 42.200/2013 – Tomada de Preços nº 018/13

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MFL CONSTRUTORA LTDA - ME.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ BENEDITO NOGUEIRA, JARDIM TROPICAL, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais, R\$ 76.998,17 (setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MFL CONSTRUTORA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.458.113/0001-02, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Joaquim Marins, nº 642, Bairro Recanto Azul, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de dezembro de 2013, nos autos do processo administrativo nº 42.200/2013 – Tomada de Preços nº 018/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo, acrescendo o valor inicialmente contratado em , R\$ 76.998,17 (setenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a contratada deverá completar a garantia prestada em R\$ 3.849,90 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

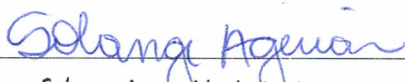
Botucatu, _____ de _____ **19 MAI 2014** _____ de 2014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


MFL CONSTRUTORA LTDA - ME
Contratada

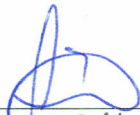
Testemunhas:

1ª.



Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3